CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 544/2020

CONSIDERANDO que as polícias constam na Constituição de 1988 no seu artigo 144 e a segurança pública foi prevista como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, com o fim de garantir e preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Para garantir e manter a segurança pública o Estado se utiliza das polícias, cada uma dentro das suas atribuições, organização e funcionamento, estabelecidos na Constituição e leis que disciplinam a matéria;

CONSIDERANDO que o artigo 144 da Constituição da República prevê a Polícia Civil, no âmbito da segurança pública, e lhe atribui, ressalvada a competência da União, a atividade de polícia judiciária e a investigação dos crimes em geral, exceto dos crimes militares, e ainda a atividade de prevenção especializada, sendo dirigida por Delegados de Polícia de carreira;

CONSIDERANDO que foi concedido pelo Estado o poder de polícia aos órgãos policiais para que exerçam suas missões com a máxima eficiência possível. O poder de polícia, conforme ensina a doutrina nacional, nada mais é do que a possibilidade da Administração Pública de condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais que se tornarem impróprios ao regular convívio social, ao desenvolvimento e à segurança, fazendo prevalecer o interesse da coletividade ao interesse individual;

CONSIDERANDO que as atribuições das Polícias Civis previstas na Constituição da República são as de polícia judiciária e da apuração das infrações penais cometidas pelos civis em geral;

CONSIDERANDO que, em entrevista ao site Folha Dirigida, o delegado-geral da Policia Civil, Bernardino Brito Filho, falou sobre a importância da seleção, bem como sobre a atual vacância de servidores pela qual a corporação passa. De acordo com o representante da Polícia Civil baiana, diante das necessidades do órgão, o certame é extremamente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

necessário. Ele afirmou ao site que, quanto maior o efetivo, maior será a qualidade dos serviços prestados, em agilidade e segurança[1];

CONSIDERANDO que é de extrema importância aumentar e equilibrar o quadro de servidores, uma vez que muitos policiais já estão em processo de aposentadoria ou foram contemplados com licença prêmio, além de preencher o número de vagas necessário para compor o efetivo imposto por lei;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, que realize seleção pública para a Polícia Civil da Bahia para suprir o déficit de efetivo existente nos cargos de delegado, escrivão e investigador na capital e interiores.

Salvador, 27 de outubro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[1] https://editalconcursosbrasil.com.br/noticias/2019/03/com-deficit-superior-a-2-mil-servidores-pc-ba-tera-novo-concurso-em-breve/